



ALGUNS DIREITOS E DEVERES DO TORCEDOR

São **direitos** do Torcedor, na forma da Lei:

- publicidade e transparência na organização das competições;
- divulgação da renda durante a realização do evento esportivo;
- divulgação do regulamento da competição até 60 dias antes do seu início;
- habilitação da entidade desportiva para participação em competição com observância exclusiva de critério técnico previamente definido;
- observação do princípio do acesso e do descendo;
- segurança nos locais onde serão realizados os eventos esportivos antes, durante e após a partida;
- acesso especial ao portador de deficiência física ou mobilidade reduzida;
- colocação de ingressos numerados à venda com antecedência mínima legal, sempre por sistema que assegure agilidade e amplo acesso à informação;
- implementação de sistema de segurança contra falsificações, fraudes e práticas que possam contribuir para a evasão de receita decorrente do evento esportivo;
- ocupar local correspondente ao número lançado no ingresso;
- acesso a transporte seguro e organizado;
- higiene e qualidade das instalações físicas dos estádios e produtos alimentícios vendidos no local;
- existência de sanitários em número compatível com a capacidade de público do local do evento esportivo, em plenas condições de limpeza e funcionamento;
- arbitragem imparcial, previamente remunerada, isenta de pressões, escolhida por critério de sorteio público;
- atuação dos órgãos da Justiça Desportiva com observância dos princípios da impessoalidade, moralidade, celeridade, publicidade e independência.

Ou seja, o Torcedor tem direito a transporte organizado e seguro para ir até o local onde será realizado o evento esportivo.

A segurança deve ser constante.

Os ingressos, sempre numerados, devem ser vendidos de forma planejada.

Dentro do ginásio, do estádio ou do autódromo o Torcedor tem o direito de ocupar o local indicado no seu ingresso.

Lá, as instalações devem possuir boa qualidade, com acesso para Torcedores com mobilidade reduzida e banheiros em condições de uso.

O “tapetão” foi abolido. A organização das competições deve ser transparente e seu regulamento divulgado meses antes do início.

A arbitragem deve ser imparcial e a Justiça Desportiva deve ser impessoal, rápida e independente.

São **deveres** do Torcedor, entre outros:

- ter em mãos ingresso válido;
- não portar objetos, bebidas ou substâncias proibidas ou suscetíveis de gerar ou possibilitar a prática de atos de violência;
- consentir com a revista pessoal de prevenção e segurança;



- não portar ou ostentar cartazes, bandeiras, símbolos ou outros sinais com mensagens ofensivas, inclusive de caráter racista ou xenófobo;
- não entoar cânticos discriminatórios, racistas ou xenófobos;
- não arremessar objetos no interior do recinto esportivo;
- não portar ou utilizar fogos de artifício ou quaisquer outros engenhos pirotécnicos ou produtores de efeitos análogos;
- não incitar e não praticar atos de violência no estádio;
- não invadir e não incitar a invasão da área restrita aos competidores.

***Ou melhor, o Torcedor deve comprar ingressos sempre em local oficial.
Seu comportamento deve ser aquele que se espera de todos.
Nada de violência e de desrespeito.***